



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA, brasileiro casado, CPF n. 585.714.504-4, CI SSP PE 3.207.930, residente na Rua Novo Redentor, s/n, Estrada de Aldeia, Km 10, Camaragibe – PE

OUTORGADO(S): Márcio José Alves de Souza, OAB-PE 5786; Carlos Henrique Vieira de Andrada, OAB-PE 12.135; Eduardo Carneiro da Cunha Galindo, 27761; Eduardo Diletiere Campos, OAB-PE 26760; estes brasileiros casados; Amaro Alves de Souza Netto, OAB-PE 26.082; Marco Antônio Frazão Negromonte, OAB-PE 33.196, brasileiros, solteiros, advogados, todos com escritório profissional na Rua Arlindo Gouveia, nº 118, Madalena, Recife-PE, telefax: (81) 3228.34.51 e 3445.5100.

PODERES: representar(em) o(s) outorgante(s) perante qualquer juízo, instância ou tribunal, com os poderes da cláusula *ad judicium*, podendo, para tanto, propor ações, contestar, recorrer, receber intimações, inclusive para defender os interesses do outorgante, inclusive substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes.

Recife, 06 de junho de 2016.


JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA